



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 974/2011

Homologa o Convênio 001/2011 celebrado entre o Município de Mirabela e CARLOS ROBERTO CORRÊA DUPIN, cirurgião dentista.

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por seus representantes legais, aprovou, e eu LACERDINO GARCIA DE MENESES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação técnica e financeira, seja ele o convenio 001/2011, Celebrado em 29 de março de 2011, entre o Município de Mirabela – MG e **A CARLOS ROBERTO CORRÊA DUPIN**, tendo por finalidade prestação de serviços odontológicos aos servidores públicos Municipais de Mirabela.

**Parágrafo único** – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo será referente ao repasse dos descontos realizados em folha dos servidores para o pagamento da mensalidade do convênio.

**Art. 2º** - Somente poderá ser repassado os recursos ao conveniente mediante a autorização do servidor junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 8 de abril de 2011.

  
LACERDINO GARCIA DE MENESES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL